



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35) 3842-2800
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI N.º 1.968, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar, inclui fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o executivo municipal autorizado a incluir fontes de recursos e abrir crédito suplementar, para realização de serviços de tapa buracos em vias públicas, na seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

02.004.001.15.451.0021.2.043-33.90.39.00 – Ficha 00134 – Fonte 2.08.....175.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito suplementar autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado utilizar o superávit financeiro apurado nos exercícios anteriores na fonte 2.08 – Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de novembro de 2021.


José Heitor Guimarães de Carvalho
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 04/11/21 a 11/11/21.

